

RESOLUÇÃO Nº 018/ 2000 – CIB/AM

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS – CIB/AM, em sua 75ª reunião (XXVIª Extraordinária) realizada no dia 17 de julho de 2000, e

CONSIDERANDO a Constituição Federal, Artigos 187 e 199, que dispõe sobre a participação complementar no Sistema Único de Saúde pelo setor privado com igualmente o fez legislação infra-constitucional – Lei Nº 8.080 de 01.09.90, e

CONSIDERANDO os Processos Nº 06453/2000 de interesse do Laboratório D. Gilson Moreira e Nº 13978/99 de interesse do Centro de Diagnostico e Cirurgia Ocular – VISOCLIN;

CONSIDERANDO que há insuficiência de serviços públicos para garantir a cobertura assistencial;

CONSIDERANDO o parecer favorável emitido pela equipe de relatoria destes processos.

RESOLVE:

APROVAR o Credenciamento ao SUS das empresas: **Laboratório Dr. Gilson Moreira e Centro de Diagnostico e Cirurgia Ocular – VISOCLIN.**

Sala de Sessões da comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas, em Manaus, 17 de julho de 2000.

FRANCISCO DEODATO GUIMARÃES
Presidente da CIB/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na **Resolução Nº 018/2000 – CIB/AM**, datada de 17 de julho de 2000, nos termos do Decreto de 12.08.99.

FRANCISCO DEODATO GUIMARÃES
Secretário de Estado da Saúde